



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

Barreiras/BA, 18 de outubro de 2023.

OFÍCIO Nº 010/2023

Da: Setor de Engenharia Civil – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Para: A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PEDIDO ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS URGENTE - EDITAL TP 001/2023. Empresa REQUERENTE: MELO & BASTOS LTDA.

Em virtude do pedido esclarecimentos e providências apresentado pela REQUERENTE, pontuamos as seguintes considerações em relação aos aspectos que são escopo de nosso departamento:

1) Sobre a apresentação de atestados de capacidade técnica.

Sobre o pedido esclarecimentos de “A apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da EMPRESA LICITANTE apenas em obras de unidades de resíduos sólidos, e ainda, Construção de Central de Triagem de Resíduos e Central de Recicláveis?”

Considerando a solicitação de providência da REQUERENTE:

“Pois essa exigência LESA o Art 30 da Lei 8.666/93 nos seus Incisos de I a IV e os § de 1º a 10º. Principalmente o § 3º “Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obra ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

Decide-se que se deve ler **NO ITEM 4.2.2.3.1 – ALÍNEA C:**

“Comprovação da Empresa licitante de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo, para tanto, comprovar ter executado para os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, devidamente registrado junto ao órgão competente (CREA), que demonstre(m) possuir experiência comprovada na execução de obras de unidades de resíduos sólidos – RSU tais como:

*Construção de Central de Triagem de Resíduos;

*Construção de Central de Recicláveis;

* Podendo ser demais obras de construção Civil.”

Optou-se pelo acréscimo de “Demais Obras de Construção Civil” por se tratar de objeto semelhante.

2) Capacidade Técnica Operacional e Profissional

Sobre o pedido esclarecimentos de “Pedimos esclarecimentos: pois o Item: FECHAMENTO LATERAL COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL não compõe a Planilha Orçamentária e o mesmo está sendo exigido como serviço relevante.”

Decide-se atender a providência da requerente e **NÃO SENDO MAIS UMA EXIGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA O COBRADO NO ITEM 4.2.2.3.1 – ALÍNEA D E E** o item de “FECHAMENTO LATERAL COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL”

Deve-se conter que:

d) Capacidade técnica operacional – devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) do(s) respectivo(s) Atestados de capacidade técnica, onde conste como CONTRATADA a própria licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, as CAT devem ser acompanhadas dos seus respectivos atestados contemplando os seguintes serviços:

Descrição	Und.	Quantidade do orçamento	Quantidade exigida
TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO	m ²	264,00	132,00
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES	m ²	118,40	59,20
PORTÃO DE CORRER EM CHAPA DE AÇO	m ²	10,00	5,00
LUMINÁRIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	16,00	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

e) Comprovação da capacitação técnico-profissional, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com registro de atestado, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), devendo para tanto, comprovar ter executado para os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, serviços que demonstre(m) possuir experiência comprovada na execução de obras de unidades de resíduos sólidos – RSU tais como:

*Construção de Central de Triagem de Resíduos.

*Construção de Central de Recicláveis;

*Podendo ser demais obras de construção Civil.”

Sendo os objetos necessários e de maior relevância contidos na planilha orçamentária deste Termo:

Descrição	Und.
TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO	m ²
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES	m ²
PORTÃO DE CORRER EM CHAPA DE AÇO	m ²
LUMINÁRIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un

3) Certificado CTF no IBAMA e Comprovante de Cadastramento CEAPD no INEMA

Sobre o pedido esclarecimentos de “Exigência de Certificado CTF no IBAMA e Comprovante de Cadastramento CEAPD no INEMA.

Pedimos esclarecimentos e providências URGENTES: Sobre a exigência do Certificado do IBAMA e do Comprovante de Cadastro no INEMA, pedimos URGENTE esclarecimentos, pois não temos obrigatoriedade de possuir tais certificados.”

Decide-se atender a providência da requerente e **NÃO SENDO MAIS UMA EXIGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA O COBRADO NO ITEM 4.2.2.3.1 – ALÍNEA J E K.**

Cordialmente,

Eng. Civil Bruno José Castro
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Eng. Civil João Carlos Chaves
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte

Eng. Civil Victor Leonardo Santana Pereira
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.